



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 10/2014
Modalidade: Pregão Presencial N° 6/2014
Data de Abertura da Licitação ...: 4 de Fevereiro de 2014.
Data de Abertura das Propostas ..: 18 de Fevereiro de 2014.
Horário: 08:30

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
03 - Prazo de entrega das propostas: 18/02/2014
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme solicitado
05 - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
06 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
-

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito Municipal, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **18/02/2014** às **08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1 Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de material de limpeza para o desenvolvimento das atividades dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	20,0000	KG	Achocolatado em pó
2	10,0000	PC	Açúcar de baunilha pacote 100g



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3	50,0000	UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg
4	10,0000	UN	Açúcar de confeitador , 500g
5	10,0000	KG	Açúcar Mascavo
6	100,0000	PC	Açúcar refinado branco - pacote c/ 1kg
7	20,0000	KG	AGNOLINE
8	400,0000	UN	Alface
9	3,0000	KG	Alho
10	20,0000	UN	Ameixa seca sem caroço, pacote 100g
11	50,0000	PC	Amendoim descascado - pct 500g
12	25,0000	KG	Amido de Milho
13	50,0000	PC	Arroz polido, tipo 1, classe longo fino, pacote c/ 5kg
14	50,0000	KG	Bala mastigável sortida
15	200,0000	KG	Banana caturra
16	10,0000	KG	Banha colonial
17	100,0000	KG	Batata inglesa graúda
18	20,0000	KG	Beterraba sem talo, de primeira qualidade
19	10,0000	KG	Bolacha de chocolate
20	10,0000	KG	Bolacha de milho
21	10,0000	KG	Bolacha de polvilho
22	50,0000	UN	Bolacha doce, tipo Maria, pacote 800g
23	80,0000	UN	Bolacha doce sortida, pacote 800g
24	60,0000	PC	Bolacha salgada, tipo cracker, pacote 400g
25	25,0000	KG	Bolacha tipo caseira
26	5,0000	UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g
27	4,0000	UN	Café solúvel 200g
28	20,0000	UN	Canela em rama, pacote 30g
29	20,0000	UN	Canela moída, pacote 30g
30	500,0000	UN	Canudinho recheado
31	150,0000	KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
32	120,0000	KG	Carne bovina tipo agulha
33	200,0000	KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole
34	100,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
35	200,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa
36	50,0000	KG	Carne de frango, tipo peito
37	50,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
38	200,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
39	80,0000	KG	Cebola
40	20,0000	KG	Cenoura graúda
41	20,0000	PC	Chá caixa com 12 sachês, diversos sabores
42	20,0000	KG	Chocolate em barra
43	30,0000	FR	Chocolate em pó - frasco c/ 400gr
44	10,0000	UN	Chocolate granulado, pacote 500g
45	20,0000	KG	Chuchu
46	50,0000	PC	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote c/ 100g
47	5,0000	KG	Colorau



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

48	500,0000	UN	Coxinha de frango
49	500,0000	UN	Coxinha de frango c/ requeijão
50	10,0000	PC	Cravo pacote 50g
51	50,0000	UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g
52	15,0000	KG	Creme vegetal sem sal
53	500,0000	UN	Croquete de guisado
54	25,0000	KG	Bolo doce, tipo cuca colonial
55	25,0000	KG	Bolo doce tipo cuca - recheada - kg
56	10,0000	KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos, pote com 2kg
57	20,0000	UN	Doce de leite - 400 gr
58	5,0000	UN	Emustab 200g
59	10,0000	KG	Enroladinho de goiaba - kg
60	40,0000	PC	Erva mate - pacote c/ 1Kg
61	50,0000	UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g
62	10,0000	UN	Essência de baunilha, 30ml
63	50,0000	UN	Extrato de tomate - 350g
64	5,0000	UN	Farinha de Mandioca - pct 500G
65	50,0000	KG	Farinha de Milho Média
66	50,0000	PC	Farinha de trigo especial - pacote c/ 5kg
67	5,0000	PC	Farofa - pacote 500gr
68	30,0000	UN	Fermento químico para bolo, pacote 250g
69	100,0000	KG	Filé de Pescado Fresco
70	3,0000	CX	Filtro para café - cx c/ 30un
71	100,0000	UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G
72	10,0000	KG	Grostoli caseiro
73	10,0000	KG	Grostoli folhado
74	10,0000	KG	Grostoli salgado - kg
75	150,0000	UN	Iogurte Litro - Vários Sabores
76	50,0000	KG	Laranja
77	50,0000	UN	Leite condensado - embalagem c/ 395 g
78	20,0000	KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar
79	150,0000	L	Leite Integral UHT - Longa Vida
80	10,0000	PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g
81	100,0000	KG	Linguicinha de Carne Suína, aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
82	200,0000	KG	Maçã vermelha nacional graúda
83	50,0000	KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso
84	30,0000	UN	Maionese, 490g
85	20,0000	KG	Mamão
86	50,0000	KG	Mandioca descascada
87	10,0000	KG	Manteiga
88	50,0000	KG	Massa caseira
89	40,0000	KG	Massa fresca para lasanha
90	100,0000	KG	Massa para pastel, tamanho médio
91	5,0000	KG	Massa para sopa tipo alfabeto
92	10,0000	PT	Mel de Abelha Puro, embalado em pote plástico de 1kg
93	50,0000	UN	Milho verde em conserva - embalagem c/ 200g
94	20,0000	UN	Milho pipoca - embalagem c/ 500g



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

95	500,0000	UN	Mini pizza - calabresa
96	500,0000	UN	Mini pizza de frango
97	500,0000	UN	Mini pizza de guisado
98	20,0000	UN	Mistura pronta para bolo - 400G
99	10,0000	UN	Nata - embalagem 400G
100	200,0000	UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml
101	200,0000	DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade
102	20,0000	UN	Pão Fatiado
103	150,0000	KG	Pão francês
104	50,0000	KG	Pão para cachorro-quente
105	500,0000	UN	Pastelzinho
106	20,0000	UN	Pepino em conserva - 300g
107	15,0000	UN	Pêssego em calda - lata 450G
108	10,0000	KG	Pimentão verde
109	10,0000	UN	Pizza grande
110	30,0000	UN	Pó para sorvete - 120G
111	10,0000	PC	Polvilho azedo - 500g
112	8,0000	KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg
113	150,0000	UN	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 1kg
114	30,0000	KG	Presunto fatiado sem capa de gordura
115	30,0000	UN	Queijo ralado, pacote 40g
116	40,0000	KG	Queijo Tipo Colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, com data de fabricação e validade
117	50,0000	KG	Queijo Tipo Muzzarela
118	150,0000	KG	Repolho
119	500,0000	UN	Risóles de frango
120	500,0000	UN	Risóles de frango c/ requeijão
121	100,0000	MÇ	Rúcula
122	10,0000	PC	Sagu, pacote com 500 g
123	5,0000	KG	Sal grosso
124	30,0000	KG	Sal refinado iodado
125	5,0000	KG	Sal refinado temperado
126	20,0000	PC	Sal amoníaco - 100g
127	30,0000	KG	Salsicha comum, sem corante
128	30,0000	UN	Tempero verde - maço
129	150,0000	KG	Tomate, grau médio de amadurecimento
130	20,0000	UN	Vinagre tinto de vinho, em embalagem c/ 5 litros
131	25,0000	FR	Água Sanitária, frasco com 1L
132	20,0000	FR	Álcool 92,8°
133	20,0000	FR	Álcool Etilico Hidratado 70° - Gel em frasco c/ 500g
134	2,0000	FR	Amaciante de roupa - 02 litros
135	2,0000	UN	Aparelho repelente de insetos com refil
136	10,0000	UN	Balde plástico capacidade 20L
137	50,0000	UN	Bandeja laminada n° 06
138	50,0000	UN	Bandeja laminada n° 07
139	5,0000	PC	Bobina de filme plástico de PVC transparente estocável - 28x100m
140	10,0000	UN	Bobina de papel alumínio 30x7,5m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

141	10,0000	UN	Bobina de papel manteiga 30 x 7,5m
142	20,0000	UN	Bobina plástica -100und de 5lts
143	20,0000	UN	Bobina plástica - pc - 100un 8L
144	2,0000	UN	Caixa para doce mista, grande, pacote com 50un
145	5,0000	UN	Cera líquida 750 ml
146	10,0000	UN	Colher de plástico, pacote com 50un
147	75,0000	UN	Copos descartável 200ml - tiras de 100 un
148	15,0000	UN	Desinfetante 02 litros
149	100,0000	FR	Detergente líquido para louça, frasco com 500ml
150	5,0000	UN	Escova para roupas
151	2,0000	UN	Escova de chão com cabo
152	5,0000	UN	Espanador de pó
153	10,0000	UN	Esponja de aço inox
154	10,0000	UN	Esponja de lã de aço
155	15,0000	PC	Esponja para louça, pacote com 3un
156	5,0000	PC	Fósforo, pacote com 10cx de 40 palitos
157	30,0000	PC	Garfo plástico para bolo, pacote com 50UN
158	50,0000	PC	Guardanapos de papel simples, tam. min. 22x20cm, pacote 50un
159	10,0000	UN	Isqueiro
160	5,0000	UN	Lixa ferro
161	8,0000	UN	Lixeira plástica com tampa de pedal para banheiro, tamanho médio
162	5,0000	PA	Luva para limpeza, tamanho grande
163	5,0000	PA	Luva para limpeza, tamanho médio
164	10,0000	PA	Luva para limpeza, tamanho pequeno
165	2,0000	UN	Luva cirúrgica descartável, caixa com 100un
166	10,0000	PC	Palito de churrasco - pacote c/ 100 un.
167	2,0000	CX	Palito dental embalado individualmente, caixa com 2.000un
168	5,0000	UN	Pano para limpeza de vidros, de boa qualidade
169	15,0000	UN	Pano para limpeza 70cm x 120cm
170	15,0000	UN	Pano para copa, tam. min. 65cm x 40cm
171	150,0000	PC	Papel higiênico c/ 4 rolos de 30m
172	20,0000	PC	Papel toalha pacote 2 rolos, 19cm x 22cm
173	30,0000	FD	Papel toalha interfolha 23x21cm, fardo com 1.000 folhas branco
174	50,0000	UN	Prato plástico descartável PR 25, com 10un
175	50,0000	UN	Prato plástico descartável PR 21, com 10un
176	50,0000	UN	Prato plástico descartável para bolo, com 10un
177	5,0000	UN	Rodo grande
178	2,0000	UN	Rodo de espuma para passar cera
179	15,0000	BR	Sabão em barra, 400g de limão ou glicerina
180	20,0000	PC	Sabão em pó, pacote 1kg
181	10,0000	UN	Sabonete 90g
182	6,0000	GL	Sabonete líquido - galão 5 lts
183	50,0000	PC	Saco para lixo 100L, pacote com 5un
184	20,0000	UN	Saco para lixo 30L, pacote com 50un
185	20,0000	UN	Saco para lixo 50L, pacote com 50un
186	5,0000	UN	Saponáceo cremoso 500g
187	10,0000	FR	Saponáceo em pó, frasco 300g
188	10,0000	UN	Toalha de rosto em algodão - tam. min. 40cm x 60cm
189	2,0000	UN	Toca cirúrgica descartável, caixa com 100un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

190 4,0000 UN Vassoura de nylon
191 5,0000 UN Vassoura de palha

OBS.:

Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.

2.2 Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada nos item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial 6/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial 6/2014
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Modelo-Anexo III) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) declaração, assinadas pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope n° 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

licitante;

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

h) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

empenho;

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado paulatinamente, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente à irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 10.01.08.241.0133.2078.3.3.90.30.07; 10.01.08.242.0134.2081.3.3.90.30.07; 10.01.08.243.0135.2085.3.3.90.30.07;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10.01.08.243.0135.2351.3.3.90.30.07; 10.01.08.244.0136.2038.3.3.90.30.07;
10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.07; 10.01.08.244.0136.2432.3.3.90.30.07;
10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.07; 10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.21;
10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.22; 10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.26.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor;

II - declaração de enquadramento para ME e EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

III - modelo de proposta financeira;

IV - minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 4 de Fevereiro de 2014.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 6/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 6/2014**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 10/2014

Modalidade: Pregão Presencial N° 6/2014

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,0000 KG	Achocolatado em pó Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
2	10,0000 PC	Açúcar de baunilha pacote 100g Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
3	50,0000 UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
4	10,0000 UN	Açúcar de confeitiro , 500g Valor de Referência: 2,7000 Marca: _____	_____	_____
5	10,0000 KG	Açúcar Mascavo Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____	_____	_____
6	100,0000 PC	Açúcar refinado branco - pacote c/ 1kg Valor de Referência: 2,7000 Marca: _____	_____	_____
7	20,0000 KG	AGNOLINE Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
8	400,0000 UN	Alface Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
9	3,0000 KG	Alho Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10	20,0000 UN	Ameixa seca sem caroço, pacote 100g Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
11	50,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
12	25,0000 KG	Amido de Milho Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
13	50,0000 PC	Arroz polido, tipo 1, classe longo fino, pacote c/ 5kg Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
14	50,0000 KG	Bala mastigável sortida Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
15	200,0000 KG	Banana caturra Valor de Referência: 1,7500 Marca: _____	_____	_____
16	10,0000 KG	Banha colonial Valor de Referência: 4,9900 Marca: _____	_____	_____
17	100,0000 KG	Batata inglesa graúda Valor de Referência: 1,8000 Marca: _____	_____	_____
18	20,0000 KG	Beterraba sem talo, de primeira qualidade Valor de Referência: 3,7000 Marca: _____	_____	_____
19	10,0000 KG	Bolacha de chocolate Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
20	10,0000 KG	Bolacha de milho Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
21	10,0000 KG	Bolacha de polvilho Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

22	50,0000 UN	Bolacha doce, tipo Maria, pacote 800g Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
23	80,0000 UN	Bolacha doce sortida, pacote 800g Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
24	60,0000 PC	Bolacha salgada, tipo cracker, pacote 400g Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
25	25,0000 KG	Bolacha tipo caseira Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
26	5,0000 UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
27	4,0000 UN	Café solúvel 200g Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
28	20,0000 UN	Canela em rama, pacote 30g Valor de Referência: 1,7900 Marca: _____	_____	_____
29	20,0000 UN	Canela moída, pacote 30g Valor de Referência: 1,3500 Marca: _____	_____	_____
30	500,0000 UN	Canudinho recheado Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
31	150,0000 KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____	_____	_____
32	120,0000 KG	Carne bovina tipo agulha Valor de Referência: 8,6000 Marca: _____	_____	_____
33	200,0000 KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

34	100,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____	_____	_____
35	200,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
36	50,0000 KG	Carne de frango, tipo peito Valor de Referência: 7,9900 Marca: _____	_____	_____
37	50,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
38	200,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 11,6000 Marca: _____	_____	_____
39	80,0000 KG	Cebola Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
40	20,0000 KG	Cenoura graúda Valor de Referência: 3,7000 Marca: _____	_____	_____
41	20,0000 PC	Chá caixa com 12 saches, diversos sabores Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
42	20,0000 KG	Chocolate em barra Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
43	30,0000 FR	Chocolate em pó - frasco c/ 400gr Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
44	10,0000 UN	Chocolate granulado, pacote 500g Valor de Referência: 6,6000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

45	20,0000 KG	Chuchu Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
46	50,0000 PC	Coco ralado sem adição de açúcar pacote c/ 100g Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
47	5,0000 KG	Colorau Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
48	500,0000 UN	Coxinha de frango Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
49	500,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
50	10,0000 PC	Cravo pacote 50g Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____
51	50,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____
52	15,0000 KG	Creme vegetal sem sal Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
53	500,0000 UN	Croquete de guisado Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
54	25,0000 KG	Bolo doce, tipo cuca colonial Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
55	25,0000 KG	Bolo doce, tipo cuca recheada Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
56	10,0000 KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos, pote com 2kg Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

57	20,0000 UN	Doce de leite - 400 gr Valor de Referência: 3,2000 Marca:_____	_____	_____
58	5,0000 UN	Emustab 200g Valor de Referência: 5,0000 Marca:_____	_____	_____
59	10,0000 KG	Enroladinho de goiaba - kg Valor de Referência: 16,6000 Marca:_____	_____	_____
60	40,0000 PC	Erva mate - pacote c/ 1Kg Valor de Referência: 11,0000 Marca:_____	_____	_____
61	50,0000 UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g Valor de Referência: 1,7000 Marca:_____	_____	_____
62	10,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml Valor de Referência: 5,0000 Marca:_____	_____	_____
63	50,0000 UN	Extrato de tomate - 350g Valor de Referência: 2,3000 Marca:_____	_____	_____
64	5,0000 UN	Farinha de Mandioca - pct 500G Valor de Referência: 3,0000 Marca:_____	_____	_____
65	50,0000 KG	Farinha de Milho Média Valor de Referência: 1,8500 Marca:_____	_____	_____
66	50,0000 PC	Farinha de trigo especial - pacote c/ 5kg Valor de Referência: 10,0000 Marca:_____	_____	_____
67	5,0000 PC	Farofa - pacote 500gr Valor de Referência: 4,3000 Marca:_____	_____	_____
68	30,0000 UN	Fermento químico para bolo, pacote 250g Valor de Referência: 5,0000 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

69	100,0000 KG	Filé de Pescado Fresco Valor de Referência: 15,6000 Marca: _____	_____	_____
70	3,0000 CX	Filtro para café - cx c/ 30un Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
71	100,0000 UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 30G Valor de Referência: 0,9000 Marca: _____	_____	_____
72	10,0000 KG	Grostoli caseiro Valor de Referência: 11,6000 Marca: _____	_____	_____
73	10,0000 KG	Grostoli folhado Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
74	10,0000 KG	Grostoli salgado - kg Valor de Referência: 15,7000 Marca: _____	_____	_____
75	150,0000 UN	Iogurte Litro - Vários Sabores Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
76	50,0000 KG	Laranja Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____
77	50,0000 UN	Leite condensado - embalagem c/ 395 g Valor de Referência: 3,7000 Marca: _____	_____	_____
78	20,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
79	150,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
80	10,0000 PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

81	100,0000 KG	Linguicinha de Carne Suína, aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
82	200,0000 KG	Maçã vermelha nacional graúda Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
83	50,0000 KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
84	30,0000 UN	Maionese, 490g Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
85	20,0000 KG	Mamão Valor de Referência: 3,8000 Marca: _____	_____	_____
86	50,0000 KG	Mandioca descascada Valor de Referência: 3,5500 Marca: _____	_____	_____
87	10,0000 KG	Manteiga Valor de Referência: 8,6000 Marca: _____	_____	_____
88	50,0000 KG	Massa caseira Valor de Referência: 8,6000 Marca: _____	_____	_____
89	40,0000 KG	Massa fresca para lasanha Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
90	100,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio Valor de Referência: 8,7000 Marca: _____	_____	_____
91	5,0000 KG	Massa para sopa tipo alfabeto Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

92	10,0000 PT	Mel de Abelha Puro, embalado em pote plástico de 1kg Valor de Referência: 10,0000 Marca:_____	_____	_____
93	50,0000 UN	Milho verde em conserva - embalagem c/ 200g Valor de Referência: 1,9000 Marca:_____	_____	_____
94	20,0000 UN	Milho pipoca - embalagem c/ 500g Valor de Referência: 2,3000 Marca:_____	_____	_____
95	500,0000 UN	Mini pizza - calabresa Valor de Referência: 0,5000 Marca:_____	_____	_____
96	500,0000 UN	Mini pizza de frango Valor de Referência: 0,5000 Marca:_____	_____	_____
97	500,0000 UN	Mini pizza de guisado Valor de Referência: 0,5000 Marca:_____	_____	_____
98	20,0000 UN	Mistura pronta para bolo - 400G Valor de Referência: 3,0000 Marca:_____	_____	_____
99	10,0000 UN	Nata - embalagem 400G Valor de Referência: 3,8000 Marca:_____	_____	_____
100	200,0000 UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml Valor de Referência: 3,0000 Marca:_____	_____	_____
101	200,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade Valor de Referência: 4,0000 Marca:_____	_____	_____
102	20,0000 UN	Pão Fatiado Valor de Referência: 4,0000 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

103	150,0000 KG	Pão francês Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
104	50,0000 KG	Pão para cachorro-quente Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
105	500,0000 UN	Pastelzinho Valor de Referência: 0,4500 Marca: _____	_____	_____
106	20,0000 UN	Pepino em conserva - 300g Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
107	15,0000 UN	Pêssego em calda - lata 450G Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
108	10,0000 KG	Pimentão verde Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
109	10,0000 UN	Pizza grande Valor de Referência: 11,5000 Marca: _____	_____	_____
110	30,0000 UN	Pó para sorvete - 120G Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
111	10,0000 PC	Polvilho azedo - 500g Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
112	8,0000 KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
113	150,0000 UN	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 1kg Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
114	30,0000 KG	Presunto fatiado sem capa de gordura Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

115	30,0000 UN	Queijo ralado, pacote 40g Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
116	40,0000 KG	Queijo Tipo Colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
117	50,0000 KG	Queijo Tipo Muzzarela Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
118	150,0000 KG	Repolho Valor de Referência: 0,9500 Marca: _____	_____	_____
119	500,0000 UN	Risóles de frango Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
120	500,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
121	100,0000 MÇ	Rúcula Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
122	10,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g Valor de Referência: 2,2500 Marca: _____	_____	_____
123	5,0000 KG	Sal grosso Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
124	30,0000 KG	Sal refinado iodado Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
125	5,0000 KG	Sal refinado temperado Valor de Referência: 2,2500 Marca: _____	_____	_____
126	20,0000 PC	Sal amoníaco - 100g Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

127	30,0000 KG	Salsicha comum, sem corante Valor de Referência: 5,6500 Marca: _____	_____	_____
128	30,0000 UN	Tempero verde - maço Valor de Referência: 1,3500 Marca: _____	_____	_____
129	150,0000 KG	Tomate, grau médio de amadurecimento Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
130	20,0000 UN	Vinagre tinto de vinho, em embalagem c/ 5 litros Valor de Referência: 14,8000 Marca: _____	_____	_____
131	25,0000 FR	Água Sanitária, frasco com 1L Valor de Referência: 1,8000 Marca: _____	_____	_____
132	20,0000 FR	Álcool 92,8° Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
133	20,0000 FR	Álcool Etilico Hidratado 70° Gel em frasco c/ 500g Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
134	2,0000 FR	Amaciante de roupa - 02 litros Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
135	2,0000 UN	Aparelho repelente de insetos com refil Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
136	10,0000 UN	Balde plástico capacidade 20L Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
137	50,0000 UN	Bandeja laminada nº 06 Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

138	50,0000 UN	Bandeja laminada n° 07 Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____	_____	_____
139	5,0000 PC	Bobina de filme plástico de PVC transparente estocável - 28x100m Valor de Referência: 50,0000 Marca: _____	_____	_____
140	10,0000 UN	Bobina de papel alumínio 30x7,5m Valor de Referência: 3,8000 Marca: _____	_____	_____
141	10,0000 UN	Bobina de papel manteiga 30 x 7,5m Valor de Referência: 4,4000 Marca: _____	_____	_____
142	20,0000 UN	Bobina plástica -100und de 5lts Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
143	20,0000 UN	Bobina plástica - pc - 100un 8L Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
144	2,0000 UN	Caixa para doce mista, grande, pacote com 50un Valor de Referência: 37,0000 Marca: _____	_____	_____
145	5,0000 UN	Cera líquida 750 ml Valor de Referência: 6,8000 Marca: _____	_____	_____
146	10,0000 UN	Colher de plástico, pacote com 50un Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
147	75,0000 UN	Copos descartável 200ml - tiras de 100 un Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
148	15,0000 UN	Desinfetante 02 litros Valor de Referência: 4,4000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

149	100,0000 FR	Detergente líquido para louça, frasco com 500ml Valor de Referência: 1,3000 Marca:_____	_____	_____
150	5,0000 UN	Escova para roupas Valor de Referência: 2,1000 Marca:_____	_____	_____
151	2,0000 UN	Escova de chão com cabo Valor de Referência: 7,0000 Marca:_____	_____	_____
152	5,0000 UN	Espanador de pó Valor de Referência: 3,9000 Marca:_____	_____	_____
153	10,0000 UN	Esponja de aço inox Valor de Referência: 2,2500 Marca:_____	_____	_____
154	10,0000 UN	Esponja de lã de aço Valor de Referência: 2,0000 Marca:_____	_____	_____
155	15,0000 PC	Esponja para louça, pacote com 3un Valor de Referência: 2,5000 Marca:_____	_____	_____
156	5,0000 PC	Fósforo, pacote com 10cx de 40 palitos Valor de Referência: 1,9000 Marca:_____	_____	_____
157	30,0000 PC	Garfo plástico para bolo, pacote com 50UN Valor de Referência: 3,0000 Marca:_____	_____	_____
158	50,0000 PC	Guardanapos de papel simples, tam. min. 22x20cm, pacote 50un Valor de Referência: 1,4000 Marca:_____	_____	_____
159	10,0000 UN	Isqueiro Valor de Referência: 4,0000 Marca:_____	_____	_____
160	5,0000 UN	Lixa ferro Valor de Referência: 1,2500 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

161	8,0000 UN	Lixeira plástica com tampa de pedal para banheiro, tamanho médio Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
162	5,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho grande Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
163	5,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho médio Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
164	10,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho pequeno Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
165	2,0000 UN	Luva cirúrgica descartável, caixa com 100un Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
166	10,0000 PC	Palito de churrasco - pacote c/ 100 un. Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____	_____	_____
167	2,0000 CX	Palito dental embalado individualmente, caixa com 2.000un Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____
168	5,0000 UN	Pano para limpeza de vidros, de boa qualidade Valor de Referência: 5,6000 Marca: _____	_____	_____
169	15,0000 UN	Pano para limpeza 70cm x 120cm Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
170	15,0000 UN	Pano para copa, tam. min. 65cm x 40cm Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____	_____	_____
171	150,0000 PC	Papel higiênico c/ 4 rolos de 30m Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

172	20,0000 PC	Papel toalha pacote 2 rolos, 19cm x 22cm Valor de Referência: 2,1000 Marca:_____	_____	_____
173	30,0000 FD	Papel toalha interfolha 23x21cm, fardo com 1.000 folhas branco Valor de Referência: 6,5000 Marca:_____	_____	_____
174	50,0000 UN	Prato plástico descartável PR 25, com 10un Valor de Referência: 4,0000 Marca:_____	_____	_____
175	50,0000 UN	Prato plástico descartável PR 21, com 10un Valor de Referência: 2,0000 Marca:_____	_____	_____
176	50,0000 UN	Prato plástico descartável para bolo, com 10un Valor de Referência: 1,0000 Marca:_____	_____	_____
177	5,0000 UN	Rodo grande Valor de Referência: 9,0000 Marca:_____	_____	_____
178	2,0000 UN	Rodo de espuma para passar cera Valor de Referência: 11,0000 Marca:_____	_____	_____
179	15,0000 BR	Sabão em barra, 400g de limão ou glicerina Valor de Referência: 1,9000 Marca:_____	_____	_____
180	20,0000 PC	Sabão em pó, pacote 1kg Valor de Referência: 5,0000 Marca:_____	_____	_____
181	10,0000 UN	Sabonete 90g Valor de Referência: 1,0000 Marca:_____	_____	_____
182	6,0000 GL	Sabonete líquido - galão 5 lts Valor de Referência: 24,0000 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

183	50,0000 PC	Saco para lixo 100L, pacote com 5un Valor de Referência: 1,3000 Marca: _____	_____	_____
184	20,0000 UN	Saco para lixo 30L, pacote com 50un Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
185	20,0000 UN	Saco para lixo 50L, pacote com 50un Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
186	5,0000 UN	Saponáceo cremoso 500g Valor de Referência: 8,7000 Marca: _____	_____	_____
187	10,0000 FR	Saponáceo em pó, frasco 300g Valor de Referência: 3,8000 Marca: _____	_____	_____
188	10,0000 UN	Toalha de rosto em algodão tam. mín. 40cm x 60cm Valor de Referência: 6,6000 Marca: _____	_____	_____
189	2,0000 UN	Toca cirúrgica descartável, caixa com 100un Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
190	4,0000 UN	Vassoura de nylon Valor de Referência: 8,7000 Marca: _____	_____	_____
191	5,0000 UN	Vassoura de palha Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014

Processo Licitatório nº 10/2014 – Pregão Presencial nº 6/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de limpeza para o desenvolvimento das atividades dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,0000 KG	Achocolatado em pó Marca: _____	_____	_____
2	10,0000 PC	Açúcar de baunilha pacote 100g Marca: _____	_____	_____
3	50,0000 UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Marca: _____	_____	_____
4	10,0000 UN	Açúcar de confeitador , 500g Marca: _____	_____	_____
5	10,0000 KG	Açúcar Mascavo Marca: _____	_____	_____
6	100,0000 PC	Açúcar refinado branco - pacote c/ 1kg Marca: _____	_____	_____
7	20,0000 KG	AGNOLINE Marca: _____	_____	_____
8	400,0000 UN	Alface Marca: _____	_____	_____
9	3,0000 KG	Alho Marca: _____	_____	_____
10	20,0000 UN	Ameixa seca sem caroço, pacote 100g Marca: _____	_____	_____
11	50,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
12	25,0000 KG	Amido de Milho Marca: _____	_____	_____
13	50,0000 PC	Arroz polido, tipo 1, classe longo fino, pacote c/ 5kg Marca: _____	_____	_____
14	50,0000 KG	Bala mastigável sortida Marca: _____	_____	_____
15	200,0000 KG	Banana caturra Marca: _____	_____	_____
16	10,0000 KG	Banha colonial Marca: _____	_____	_____
17	100,0000 KG	Batata inglesa graúda Marca: _____	_____	_____
18	20,0000 KG	Beterraba sem talo, de primeira qualidade Marca: _____	_____	_____
19	10,0000 KG	Bolacha de chocolate Marca: _____	_____	_____
20	10,0000 KG	Bolacha de milho Marca: _____	_____	_____
21	10,0000 KG	Bolacha de polvilho Marca: _____	_____	_____
22	50,0000 UN	Bolacha doce, tipo Maria, pacote 800g Marca: _____	_____	_____
23	80,0000 UN	Bolacha doce sortida, pacote 800g Marca: _____	_____	_____
24	60,0000 PC	Bolacha salgada, tipo cracker, pacote 400g Marca: _____	_____	_____
25	25,0000 KG	Bolacha tipo caseira Marca: _____	_____	_____
26	5,0000 UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g Marca: _____	_____	_____
27	4,0000 UN	Café solúvel 200g Marca: _____	_____	_____
28	20,0000 UN	Canela em rama, pacote 30g Marca: _____	_____	_____
29	20,0000 UN	Canela moída, pacote 30g Marca: _____	_____	_____
30	500,0000 UN	Canudinho recheado Marca: _____	_____	_____
31	150,0000 KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
32	120,0000 KG	Carne bovina tipo agulha Marca: _____	_____	_____
33	200,0000 KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole Marca: _____	_____	_____
34	100,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta,	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____		
35	200,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa Marca: _____	_____	_____
36	50,0000 KG	Carne de frango, tipo peito Marca: _____	_____	_____
37	50,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
38	200,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
39	80,0000 KG	Cebola Marca: _____	_____	_____
40	20,0000 KG	Cenoura graúda Marca: _____	_____	_____
41	20,0000 PC	Chá caixa com 12 saches, diversos sabores Marca: _____	_____	_____
42	20,0000 KG	Chocolate em barra Marca: _____	_____	_____
43	30,0000 FR	Chocolate em pó - frasco c/ 400gr Marca: _____	_____	_____
44	10,0000 UN	Chocolate granulado, pacote 500g Marca: _____	_____	_____
45	20,0000 KG	Chuchu Marca: _____	_____	_____
46	50,0000 PC	Coco ralado sem adição de açúcar pacote c/ 100g Marca: _____	_____	_____
47	5,0000 KG	Colorau Marca: _____	_____	_____
48	500,0000 UN	Coxinha de frango Marca: _____	_____	_____
49	500,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão Marca: _____	_____	_____
50	10,0000 PC	Cravo pacote 50g Marca: _____	_____	_____
51	50,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g Marca: _____	_____	_____
52	15,0000 KG	Creme vegetal sem sal Marca: _____	_____	_____
53	500,0000 UN	Croquete de guisado Marca: _____	_____	_____
54	25,0000 KG	Bolo doce, tipo cuca colonial Marca: _____	_____	_____
55	25,0000 KG	Bolo doce, tipo cuca recheada Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

56	10,0000	KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos, pote 2kg Marca: _____	_____	_____
57	20,0000	UN	Doce de leite - 400 gr Marca: _____	_____	_____
58	5,0000	UN	Emustab 200g Marca: _____	_____	_____
59	10,0000	KG	Enroladinho de goiaba - kg Marca: _____	_____	_____
60	40,0000	PC	Erva mate - pacote c/ 1Kg Marca: _____	_____	_____
61	50,0000	UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g Marca: _____	_____	_____
62	10,0000	UN	Essência de baunilha, 30ml Marca: _____	_____	_____
63	50,0000	UN	Extrato de tomate - 350g Marca: _____	_____	_____
64	5,0000	UN	Farinha de Mandioca - pct 500G Marca: _____	_____	_____
65	50,0000	KG	Farinha de Milho Média Marca: _____	_____	_____
66	50,0000	PC	Farinha de trigo especial - pacote c/ 5kg Marca: _____	_____	_____
67	5,0000	PC	Farofa - pacote 500gr Marca: _____	_____	_____
68	30,0000	UN	Fermento químico para bolo, pacote 250g Marca: _____	_____	_____
69	100,0000	KG	Filé de Pescado Fresco Marca: _____	_____	_____
70	3,0000	CX	Filtro para café - cx c/ 30un Marca: _____	_____	_____
71	100,0000	UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 30G Marca: _____	_____	_____
72	10,0000	KG	Grostoli caseiro Marca: _____	_____	_____
73	10,0000	KG	Grostoli folhado Marca: _____	_____	_____
74	10,0000	KG	Grostoli salgado - kg Marca: _____	_____	_____
75	150,0000	UN	Iogurte Litro - Varios Sabores Marca: _____	_____	_____
76	50,0000	KG	Laranja Marca: _____	_____	_____
77	50,0000	UN	Leite condensado - embalagem c/ 395 g Marca: _____	_____	_____
78	20,0000	KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar Marca: _____	_____	_____
79	150,0000	L	Leite Integral UHT - Longa Vida Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

80	10,0000	PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g Marca: _____	_____	_____
81	100,0000	KG	Linguicinha de Carne Suína, aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
82	200,0000	KG	Maçã vermelha nacional graúda Marca: _____	_____	_____
83	50,0000	KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso Marca: _____	_____	_____
84	30,0000	UN	Maionese, 490g Marca: _____	_____	_____
85	20,0000	KG	Mamão Marca: _____	_____	_____
86	50,0000	KG	Mandioca descascada Marca: _____	_____	_____
87	10,0000	KG	Manteiga Marca: _____	_____	_____
88	50,0000	KG	Massa caseira Marca: _____	_____	_____
89	40,0000	KG	Massa fresca para lasanha Marca: _____	_____	_____
90	100,0000	KG	Massa para pastel, tamanho médio Marca: _____	_____	_____
91	5,0000	KG	Massa para sopa tipo alfabeto Marca: _____	_____	_____
92	10,0000	PT	Mel de Abelha Puro, embalado em pote plástico de 1kg Marca: _____	_____	_____
93	50,0000	UN	Milho verde em conserva - embalagem c/ 200g Marca: _____	_____	_____
94	20,0000	UN	Milho pipoca - embalagem c/ 500g Marca: _____	_____	_____
95	500,0000	UN	Mini pizza - calabresa Marca: _____	_____	_____
96	500,0000	UN	Mini pizza de frango Marca: _____	_____	_____
97	500,0000	UN	Mini pizza de guisado Marca: _____	_____	_____
98	20,0000	UN	Mistura pronta para bolo - 400G Marca: _____	_____	_____
99	10,0000	UN	Nata - embalagem 400G Marca: _____	_____	_____
100	200,0000	UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml Marca: _____	_____	_____
101	200,0000	DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
102	20,0000 UN	Pão Fatiado Marca: _____	_____	_____
103	150,0000 KG	Pão francês Marca: _____	_____	_____
104	50,0000 KG	Pão para cachorro-quente Marca: _____	_____	_____
105	500,0000 UN	Pastelzinho Marca: _____	_____	_____
106	20,0000 UN	Pepino em conserva - 300g Marca: _____	_____	_____
107	15,0000 UN	Pêssego em calda - lata 450G Marca: _____	_____	_____
108	10,0000 KG	Pimentão verde Marca: _____	_____	_____
109	10,0000 UN	Pizza grande Marca: _____	_____	_____
110	30,0000 UN	Pó para sorvete - 120G Marca: _____	_____	_____
111	10,0000 PC	Polvilho azedo - 500g Marca: _____	_____	_____
112	8,0000 KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg Marca: _____	_____	_____
113	150,0000 UN	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 1kg Marca: _____	_____	_____
114	30,0000 KG	Presunto fatiado sem capa de gordura Marca: _____	_____	_____
115	30,0000 UN	Queijo ralado, pacote 40g Marca: _____	_____	_____
116	40,0000 KG	Queijo Tipo Colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
117	50,0000 KG	Queijo Tipo Muzzarela Marca: _____	_____	_____
118	150,0000 KG	Repolho Marca: _____	_____	_____
119	500,0000 UN	Risóles de frango Marca: _____	_____	_____
120	500,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão Marca: _____	_____	_____
121	100,0000 MÇ	Rúcula Marca: _____	_____	_____
122	10,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g Marca: _____	_____	_____
123	5,0000 KG	Sal grosso Marca: _____	_____	_____
124	30,0000 KG	Sal refinado iodado Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

125	5,0000 KG	Sal refinado temperado Marca: _____	_____	_____
126	20,0000 PC	Sal amoníaco - 100g Marca: _____	_____	_____
127	30,0000 KG	Salsicha comum, sem corante Marca: _____	_____	_____
128	30,0000 UN	Tempero verde - maço Marca: _____	_____	_____
129	150,0000 KG	Tomate, grau médio de amadurecimento Marca: _____	_____	_____
130	20,0000 UN	Vinagre tinto de vinho, em embalagem c/ 5 litros Marca: _____	_____	_____
131	25,0000 FR	Água Sanitária, frasco com 1L Marca: _____	_____	_____
132	20,0000 FR	Álcool 92,8° Marca: _____	_____	_____
133	20,0000 FR	Álcool Etilico Hidratado 70° Gel em frasco c/ 500g Marca: _____	_____	_____
134	2,0000 FR	Amaciante de roupa - 02 litros Marca: _____	_____	_____
135	2,0000 UN	Aparelho repelente de insetos com refil Marca: _____	_____	_____
136	10,0000 UN	Balde plástico capacidade 20L Marca: _____	_____	_____
137	50,0000 UN	Bandeja laminada n° 06 Marca: _____	_____	_____
138	50,0000 UN	Bandeja laminada n° 07 Marca: _____	_____	_____
139	5,0000 PC	Bobina de filme plástico de PVC transparente estocável - 28x100m Marca: _____	_____	_____
140	10,0000 UN	Bobina de papel alumínio 30x7,5m Marca: _____	_____	_____
141	10,0000 UN	Bobina de papel manteiga 30 x 7,5m Marca: _____	_____	_____
142	20,0000 UN	Bobina plástica -100und de 5lts Marca: _____	_____	_____
143	20,0000 UN	Bobina plástica - pc - 100un 8L Marca: _____	_____	_____
144	2,0000 UN	Caixa para doce mista, grande, pacote com 50un Marca: _____	_____	_____
145	5,0000 UN	Cera líquida 750 ml Marca: _____	_____	_____
146	10,0000 UN	Colher de plástico, pacote com 50un Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

147	75,0000 UN	Copos descartável 200ml - tiras de 100 un Marca: _____	_____	_____
148	15,0000 UN	Desinfetante 02 litros Marca: _____	_____	_____
149	100,0000 FR	Detergente líquido para louça, frasco com 500ml Marca: _____	_____	_____
150	5,0000 UN	Escova para roupas Marca: _____	_____	_____
151	2,0000 UN	Escova de chão com cabo Marca: _____	_____	_____
152	5,0000 UN	Espanador de pó Marca: _____	_____	_____
153	10,0000 UN	Esponja de aço inox Marca: _____	_____	_____
154	10,0000 UN	Esponja de lã de aço Marca: _____	_____	_____
155	15,0000 PC	Esponja para louça, pacote com 3un Marca: _____	_____	_____
156	5,0000 PC	Fósforo, pacote com 10cx de 40 palitos Marca: _____	_____	_____
157	30,0000 PC	Garfo plástico para bolo, pacote com 50UN Marca: _____	_____	_____
158	50,0000 PC	Guardanapos de papel simples, tam. min. 22x20cm, pacote 50un Marca: _____	_____	_____
159	10,0000 UN	Isqueiro Marca: _____	_____	_____
160	5,0000 UN	Lixa ferro Marca: _____	_____	_____
161	8,0000 UN	Lixeira plástica com tampa de pedal para banheiro, tamanho médio Marca: _____	_____	_____
162	5,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho grande Marca: _____	_____	_____
163	5,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho médio Marca: _____	_____	_____
164	10,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho pequeno Marca: _____	_____	_____
165	2,0000 UN	Luva cirúrgica descartável, caixa com 100un Marca: _____	_____	_____
166	10,0000 PC	Palito de churrasco - pacote c/ 100 un. Marca: _____	_____	_____
167	2,0000 CX	Palito dental embalado individualmente, caixa com 2.000un Marca: _____	_____	_____
168	5,0000 UN	Pano para limpeza de vidros, de boa qualidade Marca: _____	_____	_____
169	15,0000 UN	Pano para limpeza 70cm x 120cm Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

170	15,0000 UN	Pano para copa, tam. min. 65cm x 40cm Marca: _____	_____	_____
171	150,0000 PC	Papel higiênico c/ 4 rolos de 30m Marca: _____	_____	_____
172	20,0000 PC	Papel toalha pacote 2 rolos, 19cm x 22cm Marca: _____	_____	_____
173	30,0000 FD	Papel toalha interfolha 23x21cm, fardo com 1.000 folhas branco Marca: _____	_____	_____
174	50,0000 UN	Prato plástico descartável PR 25, com 10un Marca: _____	_____	_____
175	50,0000 UN	Prato plástico descartável PR 21, com 10un Marca: _____	_____	_____
176	50,0000 UN	Prato plástico descartável para bolo, com 10un Marca: _____	_____	_____
177	5,0000 UN	Rodo grande Marca: _____	_____	_____
178	2,0000 UN	Rodo de espuma para passar cera Marca: _____	_____	_____
179	15,0000 BR	Sabão em barra, 400g de limão ou glicerina Marca: _____	_____	_____
180	20,0000 PC	Sabão em pó, pacote 1kg Marca: _____	_____	_____
181	10,0000 UN	Sabonete 90g Marca: _____	_____	_____
182	6,0000 GL	Sabonete líquido - galão 5 lts Marca: _____	_____	_____
183	50,0000 PC	Saco para lixo 100L, pacote com 5un Marca: _____	_____	_____
184	20,0000 UN	Saco para lixo 30L, pacote com 50un Marca: _____	_____	_____
185	20,0000 UN	Saco para lixo 50L, pacote com 50un Marca: _____	_____	_____
186	5,0000 UN	Saponáceo cremoso 500g Marca: _____	_____	_____
187	10,0000 FR	Saponáceo em pó, frasco 300g Marca: _____	_____	_____
188	10,0000 UN	Toalha de rosto em algodão tam. mín. 40cm x 60cm Marca: _____	_____	_____
189	2,0000 UN	Toca cirúrgica descartável, caixa com 100un Marca: _____	_____	_____
190	4,0000 UN	Vassoura de nylon Marca: _____	_____	_____
191	5,0000 UN	Vassoura de palha Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Total Geral R\$

1.2. O fornecimento deverá ser executado com observância das condições estabelecidas no **Edital Licitação – Pregão Presencial nº 6/2014**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto contratado será efetuado de forma parcelada, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 10.01.08.241.0133.2078.3.3.90.30.07.00.00;

10.01.08.242.0134.2081.3.3.90.30.07.00.00; 10.01.08.243.0135.2085.3.3.90.30.07.00.00;
10.01.08.243.0135.2351.3.3.90.30.07.00.00; 10.01.08.244.0136.2038.3.3.90.30.07.00.00;
10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.07.00.00; 10.01.08.244.0136.2432.3.3.90.30.07.00.00;
10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.07.00.00; 10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.21.00.00;
10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.22.00.00; 10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.26.00.00.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

VII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

PEDRO LORENZI

.....

Prefeito Municipal – Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____